



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

### MOÇÃO Nº 38/2022

#### **MOÇÃO DE APELO ao Congresso Nacional para que promova tramitação célere ao Projeto de Lei Complementar n. 04/2022.**

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O Vereador **LUIZ MAYR NETO**, juntamente com os demais vereadores que esta subscrevem, requer de Vossa Excelência que submeta ao Plenário desta Casa de Leis a presente MOÇÃO, nos termos do art. 129 e seguintes do Regimento Interno, para a devida apreciação e esperada aprovação.

**MOÇÃO DE APELO** ao Congresso Nacional para que promova tramitação célere ao Projeto de Lei Complementar n. 04/2022.

#### JUSTIFICATIVA

Foi apresentado em 10 de fevereiro de 2022 o Projeto de Lei Complementar (PLP) 4/2022, com o objetivo de autorizar a contagem do tempo de serviço na pandemia para a concessão de uma série de benefícios aos servidores públicos. O projeto, de autoria do senador Alexandre Silveira (PSD-MG), aguarda despacho do presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco (PSD/MG), para análise nas comissões permanentes.

A matéria altera a Lei Complementar n. 173 de 2020, que atualmente veda a contagem do período de calamidade pública para fins de concessão de benefícios como anuênios, triênios, quinquênios e licenças-prêmio.

A perspectiva é de que, devido à pertinência temática do assunto, o PLP 4/2022 seja despachado à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e, depois, ao Plenário do Senado.

No entanto, a demora em sua aprovação pode representar verdadeiros prejuízos a um grande número de servidores, inclusive aqueles vinculados ao Poder Público Municipal, como no caso de Valinhos, os quais, mesmo tendo trabalhando



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

### MOÇÃO Nº 38/2022

normalmente durante a pandemia, seja presencialmente quanto remotamente, não terão o seu tempo contado para efeito de condição de benefícios.

Como menciona a própria justificacão do projeto em apreço, “a remuneraçã por tempo de serviço faz parte do pacote de benefícios do servidor. É um instituto criado para estimular o servidor a permanecer na administraçã pública, permanecendo, dentro do setor público, o conhecimento acumulado ao longo de sua carreira”.

Vale ressaltar que a proposta não representa pagamento retroativo do período que vigorou a Lei Complementar n. 173 de 2020 (27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021), mas apenas a contagem do seu tempo para efeito de concessã, sendo que os pagamentos somente ocorrerã a partir de 1º de janeiro de 2022.

Ante o exposto, solicitamos aos demais colegas nobres Vereadores que votem favoravelmente à Moção para sua devida aprovaçã, de modo a reforçar, perante o Congresso Nacional para que promova tramitaçã célere ao Projeto de Lei Complementar n. 04/2022, reconhecendo o direito dos servidores.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideraçã.

Valinhos, 11 de março de 2022.

**AUTORIA: MAYR, (ASSINATURAS DE APOIO)**